



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

## LEI Nº. 5.760. DE 21 DE MARÇO DE 2012

*Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2012 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 19 de março de 2012 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

1. Programa 0107 - alteração das atividades 2.143 e 2.145.
2. Programa 0109 - alteração do projeto 1.201.
3. Programa 0122 - alteração das atividades 2.244 e 2.251.

**Art. 2º.** Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, assim demonstrados:

- a) Programa 0107 - alteração das atividades 2.143 e 2.145.
- b) Programa 0109 - alteração do projeto 1.201.
- c) Programa 0122 - alteração das atividades 2.244 e 2.251.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de março de 2012.

  
TOSHIO MISATO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.760 - PPA

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 - CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000  
WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR - CEP 19900-042 - OURINHOS/SP

Publicado no Diário Oficial do Município.  
Edição nº 583  
Circulado em 23 / 03 / 12  
Conferido por Rosimere